



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0010/2025

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 14.711/2025, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a concessão do recebimento do benefício Auxílio - Alimentação aos Gestores Municipais (Secretários) de que trata a Lei nº. 6.675/2006.

Conforme estimativa de impacto orçamentário financeiro elaborado pela Departamento de Orçamento da Prefeitura, o impacto do presente projeto será de R\$ 169.760,00 em 2025. O impacto será absorvido pelas dotações orçamentárias elencadas na referida estimativa de impacto.

Salientamos que o Auxílio Alimentação tem natureza indenizatória (Lei 13.467/17 – art.457, § 2º), portanto, não é considerada para fins de cálculo da despesa total com pessoal.

Conforme declarações anexas, exaradas pela Unidade de Gestão de Pessoas, o projeto em pauta tem previsão de recursos para o presente exercício e para os dois subsequentes, possui adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA-2025), com o Plano Plurianual (PPA-2022-2025) e Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO-2025).

Sob o ponto de vista orçamentário-financeiro, o projeto de Lei segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 14 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
ADRIANA J. JESUS RICARDO
Diretora Financeira

